



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.754, DE 26 DE JUNHO DE 1991.

"Declara de Utilidade Pública Municipal, a Associação Comunitária dos Moradores da Vila Aparecida localizada neste Município."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação Comunitária dos Moradores da Vila Aparecida, localizada neste Município.

ART. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 26 de junho de 1991.

Hélio Felipe Salomão Issa
Prefeito Municipal